

DECRETO Nº 34.682, DE 11/09/2018.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença sem remuneração de 15/03/2016 a 01/01/2017, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 04/2014, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 01/2018, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **JANIA MARIA PESSOTTI MARASTONI**, Matrícula 3289, Auxiliar de Biblioteca, Nível “IV”, Padrão “G”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “IV”, Padrão “H”, a partir de 01/01/2018, conforme Memorando 1259/2018-SEMAD/GRH, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Setembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos